



**“Boys and girls of God”: the experience of re-socialization of adolescents and young people in conflict with the law in the Santa Filomena community**

**“Meninos e meninas de Deus”: a experiência de ressocialização de adolescentes e jovens em conflito com a lei na comunidade Santa Filomena**

**“Niños e niñas de Dios”: la experiencia de resocialización de adolescentes y jóvenes en conflicto con la ley en la comunidad de Santa Filomena**

Zilmara Alves da Silva<sup>1</sup> , Maria Helena Santana Cruz<sup>1</sup> 

<sup>1</sup> Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, Sergipe, Brasil.

**Autor correspondente:**

Zilmara Alves da Silva

E-mail: zilmaraalves@academico.ufs.br

**Como citar:** Silva, Z. A., & Cruz, M. H. S. (2021). “Boys and girls of God”: the experience of re-socialization of adolescents and young people in conflict with the law in the Santa Filomena community. *Journal of Research and Knowledge Spreading*, 2(1), e12433. <https://doi.org/10.20952/jrks2112433>

**ABSTRACT**

This research aims to analyze the resocialization process of the second generation of adolescents and young people from the Meninos de Deus project and the contributions of socio-affective relationships in the resignification of individual trajectory in the context of violence in the Santa Filomena community. The study is necessary to understand the importance of strengthening the resocialization processes in an open space, which has the triad of public authorities, civil society and the community as the executing nucleus of socio-educational measures. The Meninos de Deus group was born in 2007 and was born from a pact, among youths in conflict with the law, based on the premise of mutual care, commitment to life and in the re-socializing walk with the community. In this group, the feeling of belonging is opposed to the feeling that young people and adolescents in conflict with the law had with the youth gang or the criminal faction they belonged. The methodology to be used is ethnography, where we will use field research, characterized as an integration of data obtained in the field and by bibliographic reading.

**Keywords:** Affectivity. Youth. Violence.

## RESUMO

---

A presente pesquisa tem como objetivo analisar o processo de ressocialização da segunda geração de adolescentes e jovens do projeto Meninos de Deus e as contribuições das relações socioafetivas na ressignificação da caminhada individual no contexto de violência da comunidade Santa Filomena. O estudo se faz necessário para se compreender a importância do fortalecimento dos processos de ressocialização em espaço aberto, que tenha a tríade poder público, sociedade civil e comunidade como núcleo executor de medidas socioeducativas. O grupo Meninos de Deus nasce em 2007 e foi constituído a partir de um pacto, entre as juventudes em conflito com a lei, fundamentado na premissa de cuidado mútuo, compromisso com a vida e no caminhar ressocializante com a comunidade. Nesse grupo o sentimento de pertença se contrapõe ao sentimento que os jovens e adolescentes em conflito com a lei tinham com relação à gangue juvenil ou a facção que pertenciam. A metodologia a ser utilizada é a etnografia, onde usaremos a pesquisa de campo, caracterizada como uma integração dos dados obtidos em campo e pela leitura bibliográfica.

**Palavras-chave:** Afetividade. Juventudes. Violências.

## RESUMEN

---

La presente investigación objetiva analizar el proceso de resocialización de la segunda generación de adolescentes y jóvenes del Proyecto Meninos de Deus y sus aportes en las relaciones sócio afectivas en la resignificación de la caminhada individual en el contexto de la violencia de la comunidad Santa Filomena. Dicho estudio se hace necesario para comprender la importancia de fortalecer los procesos de resocialización en espacio abierto, que tenga la tríada, poder público, sociedad civil y comunidad como núcleo ejecutor de medidas socioeducativas. El proyecto Meninos de Deus nació en 2007, según la Organización no Gubernamental (Visión Mundial) 2013, y fue efectivado a partir de un pacto entre jóvenes en conflicto con la ley, fundamentado en la premissa del cuidado mútuo, compromiso con la vida en el caminar resocializante con la comunidad. En ese grupo el sentimiento de pertenencia se contrapone al sentimiento que los jóvenes y adolescentes en conflicto con la ley tenían con relación a la pandilla juvenil o facción que pertenecían. La metodología a ser utilizada será la etnografía en que utilizarán la pesquisa de campo, pues se caracteriza como una integración de los datos obtenidos por la lectura bibliográfica y de campo. La investigación sigue su curso con las lecturas bibliográficas.

**Palabras clave:** Afectividad. Juventud. Violência.

## REVISÃO DE LITERATURA

---

Será que ninguém vê  
O caos em que vivemos?  
Os jovens são tão jovens  
E fica tudo por isso mesmo  
A juventude é rica, a juventude é pobre  
A juventude sofre e ninguém parece perceber...  
Legião Urbana – Aloha

Há mais de 20 anos atuando em organizações não governamentais como educadora social, vivencio a utopia de que mudança na nossa sociedade só é possível com uma educação popular e libertadora, mesmo em momentos de instabilidade política, econômica e social como a que vivenciamos hoje. Desde 1999 faço parte do terceiro setor, lugar de exercício profissional, apoiando comunidades com ações na área de prevenção a violência e redução de conflitos. Em 2007 por conta do crescente número de encarceramento e mortes de jovens e adolescentes em

Fortaleza, um novo desafio me foi colocado: trabalhar como facilitadora de grupos juvenis em situação de conflito com a lei com uma metodologia de cultura de paz. É a partir dessa vivência, inquietações foram surgindo e conduzindo meus interesses de pesquisa.

Diariamente somos informados sobre o crescente aumento da violência que envolve o público juvenil, principalmente nas capitais do país. No Ceará, no período entre 2017 a 2019<sup>1</sup> foram 19.261 adolescentes apreendidos por atos infracionais. Segundo os dados da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS), as infrações mais comuns são o tráfico de drogas e roubo a pessoas. Outro dado se refere ao número de adolescentes e jovens assassinados no Estado: em 2019 foram mais de 2.000 homicídios. Em 2020, somente no primeiro semestre, o Estado teve um aumento de 149% no número de adolescentes meninos assassinados e na capital Fortaleza o aumento foi de 160% comparado a 2019.

As meninas não sempre ficam de fora dessa estatística de violência. A taxa de homicídio de adolescentes meninas no Ceará também chama muito a atenção. Segundo o Relatório Meninas do Ceará (2020, p. 17), o crescimento de homicídios feminino foi de 167% em 2019, uma "epidemia violenta produzida pelo racismo e pelo sexismo, cujas vítimas em média tem 16 anos, moram com os pais, são majoritariamente negras e evangélicas". Os homicídios das adolescentes de modo geral são repassados pela mídia e opinião pública como responsabilidade das meninas assassinadas, "a partir de julgamentos morais e de acusações sociais que ora lhes imputam condutas supostamente ilegais, ora desaprovam comportamentos não subservientes as práticas machistas predominantes".

Não é de estranhar partindo desses dados, o crescente aumento de pesquisas no Brasil que tematizam violência, juventudes e segurança pública (Moura, 2011; Paiva, 2017; Nunes, 2020). Tanto os relatórios citados acima, como outras pesquisas na área da violência juvenil encontradas no portal da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e repositórios da Universidade Federal de Sergipe (UFS) e da Universidade Federal do Ceará (UFC), vêm contribuindo para responder algumas perguntas importantes sobre a juventude vulnerável e vítima preferencial da violência: adolescentes de ambos os gêneros, moradores em áreas da periferia urbana, pobre, negra e com baixa escolaridade. Os dados mostram que o percentual de jovens de 15 a 17 anos que só trabalham e não estudam é maior entre os negros (5,7%), ainda que próximo à realidade dos brancos (4,9%). Não somente as vítimas de homicídios possuem essas características, mas também as que lotam as unidades socioeducativas.

O encarceramento dessa população negra, jovem e pobre evidencia a articulação entre a sensação de insegurança, a criminalização da juventude e a repressão do Estado. Assim se revela o modelo de segurança pública pautado na militarização da vida e na repressão de parcelas específicas da sociedade. [...] É esse processo de estigmatização, invisibilização, criminalização, violações de direitos, encarceramento e morte física e simbólica – determinado pelo racismo institucional e evidenciado pelos dados – que configura o extermínio da juventude (Borges, 2015, p. 32).

Ademais, é possível observarmos que os mecanismos de opressão e marcadores sociais de seletividade do sistema penal se repetem em relação às mulheres presas. O aumento da população carcerária feminina é um fenômeno observado em todos os continentes: existem mais de 714 mil mulheres em prisões no mundo, o que representa um crescimento de 53% desde 2000 (ICPS, 2017). Contudo, a situação no Brasil é ainda mais grave: o número de mulheres em situação de cárcere aumentou aproximadamente 675% desde o começo do milênio, considerando o número de 37.828 detentas no fim de 2017. Os números representam um crescimento na taxa de aprisionamento feminino 5,4 vezes maior que os dados de 2000.

---

<sup>1</sup> Recuperado de: <https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/seguranca/em-tres-anos-19-261-adolescentes-infratores-foram-apreendidos-no-ce-1.2184809>

Compreende-se que o encarceramento e morte de meninos e meninas está associado a alguns fenômenos que precisam ser considerados: o primeiro é presença dos grupos criminosos organizados que migraram para a região nordeste ampliando a sua atuação. Entre as mais atuantes estão o Comando Vermelho (CV) e o Primeiro Comando da Capital (PCC) a nível nacional. A nível local formada na sua base por adolescentes e jovens temos a Guardiões do Estado (GDE) que se potencializou com a chegada das grandes facções vindas do sudeste do país.

A segunda é a contribuição do Estado que vivencia, segundo Nunes (2020), uma emblemática dinâmica "necropolítica" no contexto da "nordestinação da violência". A necropolítica segundo Ferrari (2019) é um conceito desenvolvido pelo filósofo, historiador, teórico político e professor universitário camaronense Achille Mbembe (2003), escreveu um ensaio questionando os limites da soberania quando o Estado escolhe quem deve viver e quem deve morrer. Segundo Nunes (2020) a necropolítica surge a partir de algumas releituras que o autor faz de Agamben, sobre as ideias de estado de exceção (suspensão da legalidade e da garantia de direitos) e acerca do estado de sítio permanente (suspensão da possibilidade de circulação e a definição sobre quem vive e quem morre), imbricados à ideia de raça de Fanon e da biopolítica de Foucault.

Agamben (2007) traz o conceito de estado de exceção que são mecanismos de exceção adotados por países e territórios quando eles estão sofrendo alguma ameaça, ou ameaça da sua soberania, onde governos utilizam mecanismo de exceção para suspender as prerrogativas constitucionais, onde os direitos individuais deixam de ser válidos e o Estado passa a ter controle sobre a vida e sobre a morte dos indivíduos. O problema é que segundo Agamben (2007) esses instrumentos de exceção são internalizados no cotidiano das democracias, deixando de ser exceção e passando a ser regra para um determinado grupo social. Os direitos individuais deixam de existir, e o Estado passa a ter plenos poderes sobre o indivíduo como um todo.

Mbembe (2016) reflete que o biopoder de Foucault funciona mediante a divisão entre as pessoas que devem viver e as que devem morrer. E é aqui que o racismo se insere, nos mecanismos de poder e controle do Estado. Podemos então a partir de Mbembe compreender que a distinção que ocorre nas grandes capitais, entre a área nobre das cidades e a periferia não é apenas inabilidade política de lidar com as problemáticas sociais, mas um projeto de poder e de governo focado numa necropolítica onde determinados corpos, especificamente de negros, negras e pobres, são considerados indignos e uma ameaça social, e que portanto o encarceramento e a eliminação desses corpos funciona como um mecanismo de saúde e de segurança para o resto da população.

Analisemos o comportamento por exemplo do poder policial nas favelas e periferias dos grandes centros urbanos: enquanto nas áreas consideradas nobre, sua atuação segue normas de segurança qualificada, nas comunidades periféricas o poder policial atua como se as pessoas inseridas nesses locais não tivessem direitos constitucionais, e como se eles, os policiais, tivessem liberdade para atuar fora dos limites da lei que a própria Constituição determina. Nos processos de formação e qualificação desses profissionais a um tipo de pessoa específico enquadrado como "suspeito". São os corpos negros e pobres, atravessados pelo racismo. Logo toda prática abusiva é legitimada em nome da segurança dos outros corpos fora desse padrão.

O encarceramento e a morte de adolescentes e jovens dentro desse perfil racista é inclusive promovido pela mídia em geral a partir de vários elementos da comunicação, como novelas, minisséries e principalmente pelos programas policiais televisivos, criando no imaginário da população a legitimação necessária para que não haja insurgência diante dos casos que diariamente acontece. O resultado dessa política se manifesta no alarmante índice de adolescentes e jovens assassinados, sem comoção pela sociedade de um modo geral.

Mas cabe ao Estado reduzir essa tragédia diária. Em 11 de dezembro de 2015 foi assinado o protocolo de intenções para a criação do Comitê Cearense pela Prevenção de

Homicídios na Adolescência (IHA)<sup>2</sup>, oficialmente lançado no plenário do legislativo em 23 de fevereiro de 2016. A iniciativa segundo o relatório de 2015 ocorreu pelo incômodo provocado pelas posições do Ceará e de Fortaleza no ranking de assassinatos de adolescentes. Para pensar ações e políticas públicas que pudessem responder a crescente violência, a criação do Comitê se tornou uma necessidade.

[...] é uma tentativa de conhecer o problema em profundidade, fugindo de análises superficiais e deterministas, para propor recomendações aos diversos níveis de poder e à sociedade, cujos representantes foram acionados desde o início dos trabalhos. O Comitê é, portanto, uma instância de estudo, debate, mobilização e projeção, congregando diversos atores e instituições num esforço interinstitucional pela vida (Relatório Final- Cada Vida Importa, 2016, p. 14).

O Comitê (2016, p. 15) procurou “observar a fundo a trajetória da vida dos adolescentes atravessados pela violência letal e precoce, diagnosticando os problemas para indicar as soluções a curto, médio e longo prazo, a partir da análise de quatro importantes aspectos da vida: individual, familiar, comunitário e institucional”. De acordo com o Relatório Trajetórias Interrompidas (2017, p. 23), adolescentes em conflito com a lei apreendidos tiveram como “a medida mais aplicada, a privação de liberdade (27,3%), seguida por liberdade assistida (17,1%) e prestação de serviço à comunidade (6,8%)”.

Entretanto, o resultado dessa atuação na vida dos e das adolescentes é de baixo impacto positivo. A reincidência revela que as ações até então implementadas são insuficientes, visto que a realidade que ocorre nos centros socioeducativos pouco tem ajudado no processo de ressocialização desses adolescentes. Segundo o mesmo relatório, “as unidades de internação do sistema socioeducativo parecem ter aumentado o cenário de vulnerabilidade em que esses adolescentes se encontravam, perpetuando a violência policial sofrida nas comunidades” (2017, p. 23)

Ressalto que com a promulgação da Constituição de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente ECA através da Lei n. 8.069/1990, ficou estabelecida a compreensão jurídica na relação do Estado com as crianças e adolescentes que passam a ser sujeito de direito e devem ser protegidas com todos os direitos fundamentais e sociais. Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente.

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar; com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes a vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária (Art 4º- Título I – Estatuto da Criança e do Adolescente 2012, p. 24).

Sendo a responsabilidade coletiva, a problemática de violência juvenil em toda a sua complexidade, não é apenas um problema de segurança pública, mas segundo Cavalcante (2007, p. 13) envolve as áreas de educação, saúde e assistência social.

É comprovado que a escola é um ambiente importante para a proteção infanto-juvenil, mas tem sido um desafio garantir a permanência dos mesmos dentro das unidades de ensino. Existem situações onde a escola sozinha não irá resolver, como casos de ameaças ou a delimitação territorial imposta pelo tráfico, que demandam apoio de outras políticas públicas. Mas repensar modelos educacionais, tornando a escola um ambiente mais atrativo, acolhedor e comunitário, é um desafio para a educação pública. Independente das razões para o abandono escolar, o fato é que o nível de escolaridade dos adolescentes apresentados no relatório é baixo, onde a maior parte não tem completo nem o ensino fundamental.

---

<sup>2</sup> O Índice de Homicídios na Adolescência (IHA).

Com relação a saúde, os adolescentes em conflito com a lei ou vítimas da violência, acessavam pouco o sistema de saúde. A baixa frequência ocorreria pelo não incentivo ao acesso e despreparo das equipes de saúde com o público adolescente, segundo o relatório *Trajetórias Interrompida* (Cavalcante, 2007). A ausência de uma metodologia específica que atenda a adolescentes é um caso de preocupação para a rede de atenção psicossocial.

"No Centro de Atenção Psicossocial – Álcool e Drogas (CAPS AD), direcionado ao público adulto, geralmente não chega jovem", relatou um psicólogo membro de um projeto de extensão da Universidade Federal do Ceará (UFC). "Primeiro, porque a gente não tem 'perna'. Segundo porque a maioria não reconhece como problema a sua relação com uso de substâncias" explicou. [...], ainda não há uma agenda que contemple o fenômeno da violência na saúde mental (Relatório *Trajetórias Interrompidas*, 2017, p. 20).

Ainda de acordo com o relatório "quanto maior a situação de vulnerabilidade social, vinculada ao uso de substâncias psicoativas, mas esses jovens necessitam de uma ação proativa dos serviços de saúde em espaços comunitários. Ambos, no entanto, reconhecem que o surgimento de iniciativas como esta esbarra, entre outras coisas, no número reduzido de equipamentos e profissionais" (p. 20).

Já na assistência social, há dificuldades semelhantes ao da saúde, principalmente quando se trata de atendimento ao adolescente. Segundo o mesmo relatório "em vez de políticas públicas atuando na proteção e na defesa desses adolescentes, o que acaba sendo visto, por muitas vezes, [...] são práticas punitivas e normalizadoras por gestores e técnicos" (p. 21) e conclui afirmando que "de maneira geral, as instituições jurídicas ou de educação, saúde e assistência não se apresentaram como espaços de suporte e esclarecimento na vida da maioria das famílias que precisaram de apoio" (p. 22).

Na década de 1990 com o objetivo de fortalecer as ações para constituição de um observatório para os direitos da infância e juventude com foco na violência institucional que os adolescentes sofrem nas unidades de internação do estado do Ceará, surgiu o Fórum Permanente das Organizações Não Governamentais de Defesa da Criança e do Adolescente do Estado do Ceará (2017, p. 8):

É uma articulação da sociedade civil organizada, composta por organizações não governamentais sem fins lucrativos, profissionais da área da infância e adolescência e acadêmicos da Universidade, com atuação no estado do Ceará há mais de 20 anos, a partir da concepção de Sistema de Garantias de Direitos (SGD), que compreende uma atuação articulada para a promoção, defesa e controle dos direitos infanto-juvenis pelas instâncias públicas governamentais e sociedade civil.

[...] O objetivo do Fórum é fortalecer as ações para constituição de um observatório para os direitos da infância e juventude com foco na violência institucional que os adolescentes sofrem nas unidades de internação do estado do Ceará. A ideia é promover a visibilidade da realidade do sistema socioeducativo; mobilizando os jovens, a comunidade e as organizações de direitos humanos para o debate, denúncias e intervenção frente a essa realidade, além de conscientizar sobre a hegemonia cultural que criminaliza a juventude pobre e negra e gera altos índices de homicídio e violência contra os jovens no estado.<sup>3</sup>

A ressocialização a priori deveria ocorrer numa relação entre poder público, comunidade e sociedade civil através de medidas socioeducativas e em regime aberto. Crimes de gravidade deveria ter a internação como medida educativa. Mas na prática não é o que acontece.

---

<sup>3</sup> Recuperado de: <https://fundobrasil.org.br/projeto/forum-permanente-de-organizacoes-nao-governamentais-em-defesa-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-forum-dca-ceara/>

Um exemplo é quando o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente<sup>4</sup> (CONANDA), por meio da Resolução 46/1996, estabeleceu o número de 40 adolescentes como a capacidade máxima para cada unidade de internação no Brasil. Somente em 2017, algumas unidades de internação em Fortaleza estavam com número excedente de adolescentes em relação à capacidade declarada pelas direções.

Centro Educacional Cardeal Aloisio Lorscheider, que tem capacidade declarada para 60 adolescentes, [...], estava com 103 adolescentes, o que significa lotação de 171,67%; Centro Educacional São Miguel, que tem capacidade para 60 adolescentes, [...], estava com 85 internos, o que significa lotação de 141, 87%; Centro Educacional São Francisco, que tem capacidade para 60 adolescentes, [...] estava com 83 adolescentes, o que significa lotação de 138, 33%; Centro Educacional Dom Bosco, que tem capacidade declarada para 60, estava com 80 internos, o que significa lotação de 133, 33% (4º Relatório de Monitoramento do Sistema Socioeducativo do Ceará, 2016, p. 20).

A superlotação das unidades socioeducativas revela que o processo de responsabilização do adolescente ou jovem não estar seguindo as normas específicas estabelecida pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)<sup>5</sup> regulamentada por força de lei em 2012, por meio da promulgação da lei federal 12.594. Sem a implementação de fato dessa lei nas unidades socioeducativas, o que se segue são crises que no Ceará, em especial na capital, se acentuou a partir de 2015.

[...] foram registradas mais de 60 (sessenta) rebeliões, motins e episódios conflituosos envolvendo todas as Unidades de Atendimento Socioeducativo destinadas a adolescentes do sexo masculino de Fortaleza. A referida crise, além de reiteradas rebeliões, caracteriza-se por denúncias de tortura e maus tratos sofridos pelos adolescentes internos, superlotação, que chegou a atingir o percentual de 400% em diversas unidades, falta generalizada de insumos básicos como colchões, toalhas e lençóis, restrição ao acesso à água e ao direito à visita e ausência sistemática de escolarização e profissionalização, atividades culturais, esportivas e de lazer, dentre outras violações de direitos humanos. (4º Relatório de Monitoramento do Sistema Socioeducativo do Ceará, 2016, p. 16).

Por contas dessas violações identificadas nas unidades socioeducativas no Ceará, que em novembro de 2015, uma missão de monitoramento das Medidas Cautelares 60-15 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), que estava composta pelo Conselho Nacional dos Direitos Humanos<sup>6</sup>(CNDH), pela Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão

---

<sup>4</sup> Nos termos da Lei Federal nº 8.242, de 12 de outubro de 1991, ao CONANDA compete elaborar as normas gerais da política nacional de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, fiscalizando as ações de execução, observadas as linhas de ação e as diretrizes estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente, de modo a crianças e adolescentes exercerem o "direito de ser educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante", quando do atendimento por meio de "serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social de garantia de proteção social e de prevenção e redução de violações de direitos, seus agravamentos ou reincidências" (Lei nº 8.069/1990, arts. 18, 87 e 88).

<sup>5</sup> O SINASE pode ser compreendido como o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas no Brasil. Recuperado de: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/sistema-nacional-de-atendimento-socioeducativo-sinase>

<sup>6</sup> Nos termos da Lei Federal nº 12.986, de 02 de junho de 2014, ao CNDH compete promover medidas necessárias à prevenção, repressão, sanção e reparação de condutas e situações contrárias aos direitos humanos, sobremaneira os previstos em tratados e atos internacionais ratificados pelo Brasil, e apurar as respectivas responsabilidades, fiscalizar a política nacional de direitos humanos, podendo sugerir e recomendar diretrizes para a sua efetivação; receber representações ou denúncias de condutas ou situações contrárias aos direitos humanos e apurar as respectivas responsabilidades; acompanhar o desempenho das obrigações relativas à defesa dos direitos humanos resultantes de acordos internacionais, produzindo relatórios e prestando a colaboração que for necessária ao Ministério das Relações Exteriores; dar especial atenção às áreas de maior ocorrência de violações de direitos humanos, podendo nelas promover a instalação de representações do CNDH pelo tempo que

(PFDC), do Ministério Público Federal (MPF), e pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) vieram a Fortaleza, analisar os fatos gravíssimos contra adolescentes internados em unidades de execução de medidas socioeducativas apresentados no relatório do Centro de Defesa da Criança e do Adolescentes do Ceará em 2015.

Com referência ao atendimento as meninas, em 25 de setembro de 2020, o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos do Ceará (CEDDH)<sup>7</sup>, juntamente com o Centro de Defesa da Criança e do Adolescente (CEDECA Ceará) e o Fórum Cearense de Mulheres (FCM), as duas últimas membros do referido Conselho Estadual, realizaram uma visita de inspeção ao Centro Socioeducativo Aldaci Barbosa Mota. A unidade em Fortaleza é a única destinada exclusivamente ao gênero feminino no Estado. Segundo o Relatório de Inspeção ao Centro Socioeducativo Aldaci Barbosa Mota (2020, p. 3), diferentemente dos centros socioeducativos masculinos, a ocupação da unidade feminina estava em torno de 66% da lotação com 33 internas, com o número de adolescentes pretas/pardas, correspondendo a 72% do total de adolescentes em cumprimento de medida no Centro, significando a predominância da raça negra dentre as adolescentes em medida socioeducativa naquela unidade".

Um dos fatores que chamou atenção na visita de monitoramento do centro, foi o perfil dos socioeducadores, onde 56% é masculino, o que aumenta a probabilidade de risco de violência baseada em gênero.

[...] Este dado por si já fundamenta uma grave preocupação. Com o número de agentes presentes em cada plantão e a dinâmica observada durante a visita, ficou notório que os agentes socioeducativos homens realizam a custódia direta das adolescentes em toda a sua rotina. Foram observados agentes homens dentro das salas de aula com as adolescentes, dentro das oficinas, nas áreas de convivência, nas quadras, nos corredores dos alojamentos, em todos os espaços da Unidade (Relatório de Inspeção ao Centro Socioeducativo Aldaci Barbosa Mota, 2020, p. 4).

Outro ponto citado de violação se refere a questão da sexualidade das adolescentes, onde adolescentes LGBT relataram situações de violência de gênero promovidas na sua maioria por socioeducadores homens, utilizando termos pejorativos as mesmas e tendo tratamento diferenciado no centro com características de violência e agressividade.

As meninas LGBT informaram que sofrem restrições de acesso a atividades e ao momento de lazer, e que recebiam "punição" por demonstração de afeto. Apontou-se, nesse sentido, uma discriminação de gênero que é revelada a partir do disciplinamento dos corpos e da divisão do convívio das adolescentes, com o reforço ao estereótipo da mulher LGBT (Relatório de Inspeção ao Centro Socioeducativo Aldaci Barbosa Mota, 2020, p. 12).

A visita trouxe a memória do poder público que, recomendações anteriormente encaminhadas pelo Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH) não havia sido implementada, e que sim, as violações aos direitos humanos no sistema socioeducativo do Estado do Ceará ainda era "um quadro grave e persistente".

---

for necessário. Tais atribuições constituem competências inerentes à instituição nacional dos direitos humanos, nos termos dos Princípios de Paris (Princípios relacionados com o status de instituições nacionais de direitos humanos), do Conselho de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (Relatório de Monitoramento das Medidas Cautelares 60-15da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) outorgadas em face das violações de direitos humanos do Sistema Socioeducativo do estado do Ceará, 2017, p. 5).

<sup>7</sup> O CEDDH é um órgão colegiado estabelecido pela Lei Estadual nº 15.350, de 02 de maio de 2013, atualizada pela Lei 17.043 de 10 de outubro de 2019. Conforme o disposto no artigo 11, inciso VI da Lei 15.350/13. O referido Conselho tem competência para realizar visita às Unidades de Atendimento Socioeducativo, bem como também é assegurado no Decreto nº 32.317/17, no caput e no parágrafo único do artigo 18 (Relatório de Monitoramento das Medidas Cautelares 60-15da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) outorgadas em face das violações de direitos humanos do Sistema Socioeducativo do estado do Ceará, 2017, p. 5).

A partir dessa conclusão, uma série de recomendações foi encaminhada para garantir a dignidade dos adolescentes internados, a integridade física e psicológica, o direito a uma alimentação adequada, o direito a educação, profissionalização, cultura e lazer, às visitas de familiares e visitas íntimas, ao Plano Individual de Atendimento (PIA), ao regime disciplinar além de orientações específicas quanto estrutura e arquitetura das unidades. No tocante as adolescentes meninas, as recomendações citam as medidas socioeducativas de internação das adolescentes gestantes, lactantes, mães ou responsáveis por criança de até 12 anos de idade, para fins de eventual substituição por medida em meio aberto, suspensão ou remissão, seguindo o que foi determinado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no seu habeas corpus coletivo em 2018 e a garantia da contratação de mulheres para trabalhar como agentes socioeducativos na Unidade feminina.

Mas e quanto as medidas em espaço aberto? O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, partindo da compreensão que a criança e o adolescente é um sujeito de direitos, determina que no processo de responsabilização, se leve em conta que crianças e adolescentes estão em processo de formação social e que o papel da família e da comunidade precisa ser fortalecido. Assim, na “aplicação das medidas levar-se-ão em conta as necessidades pedagógicas, preferindo-se aquelas que visem o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários” (Art. 100 – Estatuto da Criança e do Adolescente, 2012, p. 71).

Compreende-se que a ressocialização é um trabalho conjunto que envolve poder público e a sociedade civil. Adolescentes ao ser responsabilizado(a) deve ser guiado(a) por princípios que levem em conta sua vulnerabilidade e risco social. Deve-se considerar essa condição de sujeito em desenvolvimento, garantindo que a família e a comunidade participem desse processo de forma ativa, e que por conta disso, medidas socioeducativas em espaço aberto devem ser priorizadas.

As medidas socioeducativas em espaço aberto são duas: Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA). Ambas as medidas são definidas na resolução 119/2006 do CONANDA. Enquanto a PSC é uma ação pedagógica que busca a descoberta de novas potencialidades pelos adolescentes, através de serviço relevante a comunidades em tarefas de interesse geral, a Liberdade Assistida é um processo de acompanhamento, auxílio e orientação ao adolescente, onde se enfatiza a sua vida social e sua interação com a comunidade, escola, trabalho e lazer.

Embora ambas sejam aplicadas como medida de responsabilização dos adolescentes pelo ato infracional cometido, é comum se ouvir se que a LA é mais gravosa que a PSC, onde a diferença está no prazo da pena aplicada. Enquanto a PSC é de até seis meses, para a LA esse é o prazo mínimo. É a lógica do senso comum de que quanto maior a pena, maior a gravidade do ato, que segundo o 4º Relatório de Monitoramento das Medidas Socioeducativas do Ceará (2017, p. 79) “as medidas socioeducativas são medidas responsabilizadoras em que o caráter socioeducativo deve prevalecer sobre o aspecto sancionatório”.

Coube ao Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) estabelecer as competências de Estados e Municípios. Enquanto os municípios ficaram responsável por criar e manter os programas para execução em meio aberto da Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA), aos Estados ficou a responsabilidade de desenvolver e manter as execuções de semiliberdade e internação. Fica claro que:

[...] O atendimento socioeducativo extrapola as competências de um único segmento institucional, portanto, as relações interinstitucionais no Sistema de Garantias de Direitos são fundamentais para um atendimento que garanta a responsabilização e a devida proteção integral aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas (Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, 2016, p. 36).

Destaca-se nesse caso o Sistema de Justiça e os seus atores como juízes, promotores e defensores públicos. O órgão gestor municipal tem um papel importante, visto que é ele que

estabelece o diálogo com esses atores, onde é possível estabelecer fluxos e protocolos "que oficializem a relação do atendimento do Serviço de MSE em Meio Aberto com o Sistema de Justiça, considerando desde a aplicação até a execução da medida socioeducativa em meio aberto" (2016, p. 36). Também cabe ao órgão gestor:

[...] garantir na interlocução com o Sistema de Justiça, a realização periódica de reuniões, capacitações e seminários conjuntos entre a Assistência Social e o Sistema de Justiça, principalmente estabelecendo um canal de comunicação permanente entre a equipe do CREAS e representantes e equipes do Sistema de Justiça para estudos de caso e compartilhamento de informações relativas aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa (Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, 2016, p. 37).

O papel do Centros de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) é fundamental nesse processo de execução do cumprimento das medidas socioeducativas determinadas pelo judiciário. Os CREAS são unidades públicas com gestão estatal e de grande capilaridade no território nacional.

A regulamentação da execução dessas medidas pelos CREAS ocorreu em 2004 quando da aprovação da Política Nacional de Assistência Social em que a PSC e a LA passaram a ser definidas como serviço continuado de Proteção Social Especial de Média Complexidade. Posteriormente, em 2009, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social) classificou e definiu os objetivos do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de LA e PSC enquanto serviço socioassistencial continuado no SUAS (4º Relatório de Monitoramento do Sistema Socioeducativo do Ceará, 2016, p. 79).

Os Centros de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) desenvolve articulações em rede junto com organizações da sociedade civil, para garantir que adolescentes em conflito com a lei que estejam em medidas socioeducativas em meio aberto, sejam acolhidos e tenham segurança na convivência familiar e comunitária, objetivando a sua autonomia em todos os aspectos. Foi em rede com a participação do poder público e sociedade civil que uma experiência relevante de ressocialização em regime aberto foi desenvolvida. Encontra-se na comunidade Santa Filomena que é o nosso campo de pesquisa.

[...] Fica o Santa Filomena / No grande Jangurussu / Na capital Fortaleza / No sentido nortesul / Mas pra falar da castanha / Vou começar do caju. A nossa comunidade / Nem nome direito tinha / Era beco do Palmeiras / Jangurussu, Lagoinha / O vivente que aqui chegava / puxando uma cachorrinha (Parahyba, 2008, p. 01).

A comunidade Santa Filomena, situada no Grande Jangurussu, na Regional V de Fortaleza, desenvolve o seu contar histórico, econômico e político a partir do Aterro Sanitário do Jangurussu. O aterro sanitário do Jangurussu entrou em operação no ano de 1978 e esteve oficialmente em atividade até 1986, período aproximado do início de seu funcionamento como lixão que durou até o ano de 1998. Estigmatizada pela sua origem, a comunidade Santa Filomena é marcada pela pobreza, pela ausência de políticas públicas efetivas e pelo alto índice de violência.

Esta região da cidade abrigou em décadas anteriores os imigrantes do interior do Estado fugidos da seca e inúmeros trabalhadores, em sua maioria desempregados. De acordo com Cury (2004), o aterro chegou a atingir uma quota de lixo de quarenta metros de altura, gerando um problema na questão socioambiental. O aterro empregava cerca de 1500 catadores entre adultos e crianças que viviam em condições sub-humanas (Silva & Silva, 2007, p. 4).

[...] Terras que não eram sítios/Pertenciam a prefeitura / A luta para ocupá-las / Foi uma parada dura / Mas o povo quando quer/Ninguém no mundo segura. As terras foram ocupadas / Com precária construção / Água, luz, transporte público / Por aqui não tinha não / Vinha de bairros vizinhos / A própria alimentação. [...] Hoje o Santa Filomena / Tem um problema bem grave / A droga que leva os jovens / Pra sepultura ou pra “chave” / Porque o “caba” que é lombrado / Só chuta fora ou na trave (Parahyba, 2008, p. 7).

É na comunidade Santa Filomena, nesse ambiente fértil, que a construção da história dos Meninos de Deus acontece, que é o objeto desta pesquisa. Basicamente formado por adolescentes entre 12 a 18 anos, em situação de vulnerabilidade extrema, meninos que “simpatizam” ou tem algum tipo de conflito com a lei, se agrupam como projeto sob a liderança de um educador social, morador da comunidade Santa Filomena. Segundo Lira (2013, p. 16):

[...] o projeto Meninos de Deus é um processo de intervenção através da formação de grupo, que funciona muitas vezes como família substitutiva para as juventudes que se sentem vítimas e/ou autores da violência. O grupo se torna apoio, referencial, a proteção e o ponto inicial para a integração familiar e comunitária, socializando e objetivando o desenvolvimento de jovens protagonistas em suas histórias de vida, onde as relações afetivas vivenciadas e pactuadas pelo grupo funcionam como fortaleza e cimento na construção e reconstrução da dignidade cidadã.

Simões (2010), assessor técnico da Visão Mundial no livro Meninos de Deus – Um olhar para o caminho, afirma que os Meninos de Deus tiveram sua identidade como grupo construída a partir do estigma de que nem a comunidade e nem a sociedade os acolhe, assim não resta outro senão Deus para acolher estes meninos e meninas adolescentes. Na variação dos rostos, são esses adolescentes, negros e negras, pobres e periféricas, que trazem a marca comum e invisível para alguns olhos, a de negação de direitos e como bem retratada por Mbembe (2016, p. 128): “a condição para a aceitabilidade do fazer morrer”. Ser Meninos de Deus é uma condição imposta, não escolhida.

O grupo que nasce em 2007, segundo a Organização Não Governamental Visão Mundial<sup>8</sup> (2013), foi constituído a partir de um pacto entre as juventudes em conflito com a lei, fundamentado na premissa de cuidado mútuo, compromisso com a vida e no caminhar resiliente com a comunidade. É na relação afetiva que os compromissos assumidos são fortalecidos. Nesse grupo o sentimento de pertença se contrapõe ao sentimento que os jovens e adolescentes em conflito com a lei tinham com relação à gangue juvenil ou a facção que pertenciam, e esse novo grupo os apoia na ressignificação de suas escolhas, possibilitando a esses jovens assumir uma nova caminhada histórica social.

O relato da experiência de ressocialização desse grupo juvenil norteará todo o percurso teórico, metodológico desse projeto de pesquisa. Daremos ênfase, no entanto, ao segundo grupo de adolescentes e jovens que estão no projeto Meninos de Deus. Essa escolha não é aleatória e ocorre por conta de duas razões. A primeira razão parte da relação que tenho com esse grupo a partir atividades como educadora social de 2007 a 2010, onde facilitei oficinas sobre Cultura de Paz para os 33 adolescentes do segundo grupo, inicialmente composto apenas por adolescentes meninos e que meninas adolescentes foram sendo inseridas nas atividades.

---

<sup>8</sup> Desde 1950, a Visão Mundial atua em defesa dos direitos de crianças e adolescentes e pela proteção de populações vulneráveis em todo o mundo. É uma organização cristã de suporte ao desenvolvimento, incidência política e resposta às situações de emergência em ações que permitam superar a pobreza e injustiça. Inspirados pela fé, trabalhamos para auxiliar a todas as pessoas sem distinção de credo, etnia ou gênero. A World Vision, como a Visão Mundial é conhecida fora do Brasil, nasceu depois que o fundador, Bob Pierce, se deparou com uma criança abandonada na rua, nos anos 1950. A Visão Mundial é hoje a maior organização não-governamental cristã do planeta, com presença em mais de 100 países. Estão em milhões de territórios, de pequenos povoados a grandes centros urbanos, trabalhando pela garantia da proteção e dos direitos de crianças e adolescentes. No Brasil estão desde 1975, atuando com foco nas crianças e adolescentes em situação de maior vulnerabilidade.

A inserção de adolescentes mulheres em conflito com a lei no segundo grupo dos Meninos Deus foi importante, e isso ocorreu basicamente pelo elevado índice de mortalidade de adolescentes meninas no Estado do Ceará. Segundo dados do Centro de Defesa de Crianças e Adolescentes (CEDECA):

Em relação à morte de meninas, o Ceará também tem se destacado negativamente nos últimos anos. Entre 2016 e 2017, houve um aumento de 196% no número de meninas de 10 a 19 anos assassinadas no Estado, conforme dados do CCPHA9. Em 2018, o número foi de 114 meninas mortas de forma violenta. Considerando apenas Fortaleza, o aumento foi de 417%, saltando de 06 meninas assassinadas em 2016 para 31 em 2017. Ainda em 2018, este número seguiu crescendo, tendo sido registrado o assassinato de 59 meninas de 10 a 19 em 2018 – quase o dobro (90%) do ano anterior. Mais uma vez, considerando o período dos últimos dois anos (2017 e 2018), houve um aumento de 883% no assassinato de meninas em Fortaleza (Cedeca, 2019, p. 5).

No primeiro momento houve completa rejeição a essa possibilidade, mas a inserção das adolescentes mulheres trouxe ao grupo um novo referencial não apenas de comportamento, mas de percepção do universo feminino em conflito com a lei. Na presente pesquisa irei pontuar sobre essa questão de gênero, que demarca uma nova etapa no grupo, com a inclusão do termo Meninas de Deus.

A segunda razão por conta do próprio estágio em que esses e essas jovens estão hoje, e que torna possível compreender os resultados da experiência Meninos de Deus ao longo dos anos de vivência pessoal e coletiva. Se concentrar nesse grupo, significará também um encontro com as novas gerações do grupo Meninos de Deus que ocorre na comunidade. Isso se faz necessário para compreender como a trajetória do segundo grupo alcançou as gerações povir.

A história do grupo Meninos de Deus se inicia na comunidade Filomena. Assolada pela violência promovida pela guerra do tráfico, vivenciava não apenas o encarceramento nos centros de unidades socioeducativas de seus adolescentes e jovens, mais uma rotina perversa de assassinatos desse público juvenil, levando movimentos sociais locais e ONG's a se unirem e formarem a Rede de Articulação Jangurussu Ancuri (REAJAN), que se mobilizaram para responder a problemática da violência e servir de apoio a esse grupo específico onde todos se unem em torno de uma premissa, em favor da vida.

Lopes (2010), coordenadora colegiada na época, cita que a REAJAN foi o resultado de uma reflexão política de seis entidades: Visão Mundial, Diaconia<sup>9</sup>, Conselho Nova Vida, Associação Santo Dias, Ação e Trabalho e a Escola Municipal Vereador José Barros de Alencar. Todas as entidades citadas atuavam na região do Jangurussu e Ancuri, que vivia um quadro de extrema violência social, em especial o Santa Filomena. A REAJAN nasce com a missão de fortalecer as lutas comunitárias da região, através de ações coletivas, articuladas e protagonizadas por comunitários, comunitárias, movimentos sociais, lideranças e entidades da sociedade civil visando o desenvolvimento local sustentável. A REAJAN se caracteriza:

[...] como um grande organismo vivo que se articula com outros organismos vivos, integrando e conectando um conjunto" de vinte e nove organizações – sendo movimentos sociais, organizações populares, pastorais da igreja católica, igrejas evangélicas, organizações não governamentais, além de moradores e lideranças que não tem vínculo formal com as organizações (Lopes, 2010, p. 94).

---

<sup>9</sup> A Diaconia é uma organização social, de inspiração cristã e sem fins lucrativos, comprometida com a promoção da justiça. Ela está presente em territórios urbanos e semiáridos do Nordeste brasileiro e tem como compromisso maior o serviço para transformação de vidas, para isso, estimula o empoderamento de mulheres, homens, jovens e famílias agricultoras; e mobiliza comunidades, igrejas e outros grupos sociais para defesa e efetivação dos Direitos Humanos.

O projeto “Meninos de Deus” se fortalece na construção de uma ideia de prática social de não violência, focada num compromisso coletivo, baseado na relação afetiva de cuidado mutuo, onde a ressocialização se torna possível.

**AGRADECIMENTOS:** Não aplicável.

**CONTRIBUIÇÕES DOS AUTORES:** Silva, Z. A.: concepção e desenho, aquisição de dados, análise e interpretação dos dados, e redação do artigo; Cruz, M. H. S.: revisão crítica de conteúdo intelectual importante. As autoras leram e aprovaram a versão final do manuscrito.

**CONFLITOS DE INTERESSE:** As autoras declaram que não há conflitos de interesse.

## REFERÊNCIAS

Agambe, G. (2007). Estado de Exceção. São Paulo: Boitempo.

Cavalcante, R. M. B. (2011). Vidas breves: investigação acerca dos assassinatos de adolescentes em Fortaleza. Dissertação (Mestrado em Sociologia). Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, CE, Brasil.

Cedeca Ceará (2016). Relatório de inspeções unidades de internação do sistema socioeducativo do Ceará. Fortaleza: CEDECA-CE.

Comitê Cearense pela Prevenção de Homicídios na Adolescência (2016). Cada Vida Importa. Relatório Final. Fortaleza: UNICEF.

Comitê Cearense pela Prevenção de Homicídios na Adolescência (2017). Trajetórias interrompidas – Homicídios na adolescência em Fortaleza e em seis municípios do Ceará. Fortaleza: UNICEF.

Comitê Cearense pela Prevenção de Homicídios na Adolescência (2020). Meninas do Ceará – A trajetória de vida e vulnerabilidades de adolescentes vítimas de homicídio. Fortaleza: UNICEF.

Fórum Permanente das Ongs de Defesa da Criança e Adolescente (2016). 4º Relatório de Monitoramento do Sistema Socioeducativo do Ceará: Meio Fechado, Meio Aberto e Sistema de Justiça Juvenil. Recuperado de: <http://www.cedecaceara.org.br/wp-content/uploads/2013/12/4-Monitoramento-SSE-final.pdf>

Foucault, M. (2014). Vigiar e Punir – Nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes.

ICPS (2017). International Centre for Prison Studies. World Female Imprisonment List. London: WPB.

Lira, R. (2011). Metodologia Meninos de Deus. Fortaleza: Visão Mundial.

Mbembe, A. (2016). Necropolítica. *Arte & Ensaios*, 32, 123-151.

Nunes, L. F. (2020). “Quando vi, tava envolvida”: atravessamentos da violência urbana nas trajetórias de adolescentes privadas de liberdade. Tese (Mestrado em Psicologia). Universidade Federal do Ceará. Fortaleza, CE, Brasil.

Paiva, L. F. S. (2019). Aqui não tem gangue, tem facção - as transformações sociais do crime em Fortaleza, Brasil. *Caderno CRH*, 32(85), 165-184.

Parahyba. (2008). História do Santa Filomena. Série Memórias de Nossas Lutas. Fortaleza: Bairro Escola do Trabalho.

Silva, R., & Silva, M. (2007). Projeto “Jangurussu, Reciclando a Vida”: Uma análise socioambiental da visão do catador. *Anais do II Congresso Nacional em Educação e Práticas Interdisciplinares*, João Pessoa, PB, Brasil.

Simões, J. (2010). Por uma cidade acolhedora e justa. In: Barros, R. (Org.). Meninos de Deus: Um olhar para o caminho. Fortaleza: Gráfica e Editora Eleal, p. 90-96.

**Recebido:** 14 de maio de 2021 | **Aceito:** 28 de maio de 2021 | **Publicado:** 30 de maio de 2021



This is an Open Access article distributed under the terms of the Creative Commons Attribution License, which permits unrestricted use, distribution, and reproduction in any medium, provided the original work is properly cited.